



DIÁRIO OFICIAL DE 15/11/58

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.111, DE 11 DE OUTUBRO DE 1958.

Autor: Poder Executivo

Abre o crédito de Cr\$
242.000,00 , suplementar às
verbas que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, a vários órgãos da Administração, o crédito de Cr\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento:

5.20 - CENTRO DE SAÚDE

213 - Mobiliário em geral, máquinas e utensílios.	Cr\$	5.000,00
301 - Combustíveis e lubrificantes.	Cr\$	9.000,00
307 - Material de laboratório e enfermaria	Cr\$	2.500,00
309 - Material de limpeza e higiene .	Cr\$	1.500,00
312 - Material para Gabinete.	Cr\$	7.500,00
316 - Vestuário e calçado.	Cr\$	10.000,00
408 - Comunicações.	Cr\$	1.500,00
415 - Eventuais.	Cr\$	5.000,00

**5.25 - COLÔNIA DE ALIENADOS
DO COXIPÓ DA PONTE**

300 - Alimentação	200.000,00
-------------------	------------

Artigo 2º - Fica reduzida da importância de Cr\$.. 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil cruzeiros) a verba 4.1 consignação - 406 - Auxílios e Subvenções sendo Cr\$ 200.000,00 correspondente ao nº 78 e Cr\$ 42.000,00 à parte do nº 37 da tabela da Secretaria da Agricultura anexa ao orçamento em vigor.

Artigo 3º - A despesa decorrente do presente crédito correrá à conta do recurso proveniente das anulações cons

